PROJETO DE LEI Nº 16/17

Institui o "Dia de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência contra as Mulheres, (Campanha do Laço Branco), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Salvador, o Dia de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres, (Campanha do laço branco), a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de dezembro, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Durante a campanha de conscientização do Dia de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência contra as Mulheres serão instituidos ações diversas de divulgação nos órgãos que integram o munícipio.

Parágrafo único: o objetivo dessa campanha é a conscientização aos munícipes deste importante tema social.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 2017.

JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

A violência contra as mulheres está muito presente em nossa sociedade e apresentada como um grave problema intersetorial. O termo violência contra

a mulher, segundo a ONU e a Lei 11.340/2006 (Art. 5º), refere-se a qualquer ato de violência baseado no gênero e que resulta em prejuízo ou sofrimento à mulher, seja física, sexual ou psicológica, dano moral ou patrimonial, inclusive, ameaça, privação de liberdade ou coerção que pode ocorrer na vida pública ou privada.

O Dia Municipal de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres e a Campanha do Laço Branco: homens pelo fim da violência contra a mulher têm o objetivo de sensibilizar, envolver e mobilizar os homens no engajamento pelo fim da violência contra a mulher. Suas atividades são desenvolvidas em consonância com ações dos movimentos organizados de mulheres e de outras representações sociais que buscam promover a equidade entre homens e mulheres, através de ações em saúde, educação, trabalho, ação social, justiça, segurança pública e direitos humanos. A proposta é que os homens não somente assumam um compromisso de não praticar violência contra mulher, como também de não omitir diante de qualquer forma de violência contra mulher, haja vista que toda forma de violência represente uma violação aos direitos humanos e,portanto, uma violação contra a humanidade.

O dia 6 de dezembro foi insntituído no Brasil pela Lei 11.489/2007, como Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência contra as Mulheres. A data remete a um evento ocorrido em 1989, em Montreal, no Canadá, quando Marc Lepine, de 25 anos, invadiu uma sala de aula da Escola Politécnica. Ele ordenou que os homens se retirassem e começou a atirar, assassinando 14 mulheres. O rapaz suicidou-se em seguida, Marc deixou uma carta justificando o ato: não suportava a ideia de ver mulheres estudando engenharia, um curso tradicionalmente masculino.

O crime mobilizou a opinião pública de todo o País, gerando amplo debate sobre desigualdades entre homens e mulheres e a violência gerada por esse desequilíbrio social. Assim, um grupo de homens do Canadá decidiu se organizar para dizer que existem homens que cometem a violência contra a mulher, mas existem também aqueles que repudiam essa atitude. Eles elegeram o laço branco como símbolo e adotaram como lema: jamais cometer um ato violento contra as mulheres e não fechar os olhos frente a essa violência.

Campanha de Laço Branco (White Ribbon Campaign). O movimento cresceu e hoje tem a missão de promover a igualdade de gênero, relacionamentos saudáveis e uma nova visão da masculinidade. O laço branco foi adotado como símbolo e lema de jamais cometer um ato violento contra as mulheres e de não fechar os olhos frente a essa violência.

Dessa forma entendo que a presente Lei tem o papel fundamental de se unir ao Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência contra

as Mulheres (6 de dezembro), instituído no calendário nacional com a provação da Lei 11.489/2007.

O presente Projeto de Lei vem ao encontro e de muita importância em nossa sociedade, considerando a relevância do assunto em questão, aguardamos que os nobres pares aprovem o presente projeto, que com certeza será benéfico para nosso município.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 2017.

JOCEVAL RODRIGUES